

Data de Publicação: 17/05/2024

AVISO! ORIENTAÇÃO IMPORTANTE PARA EMPRESAS USUÁRIAS DE APLICAÇÕES DESENVOLVIDAS EM JAVA:

Com a mudança do ambiente de autorização de DF-e do RS (SVRS) para o ambiente Azure, este ambiente está provocando a utilização do TLS 1.3 por parte das empresas para o estabelecimento da conexão segura.

O TLS 1.3, quando utilizado com Java JDK, provoca no ambiente Java a necessidade de uma correção reportada no relatório de bug da JDK - JDK-8268965, que descreve um problema de instabilidade nas conexões utilizando TLS 1.3.

Desta forma, para as empresas que utilizam Java na sua aplicação de autorização, está sendo necessário aplicar a correção acima mencionada.

DOAÇÕES PARA O RIO GRANDE DO SUL PODEM SER TRANSPORTADAS COM DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

Por meio do Ajuste SINIEF 9/2024 - Publicado no DOU de 07.05.2024 - Edição Extra, os Estados brasileiros reunidos no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, considerando a situação do Rio Grande do Sul, concordaram em dispensar a emissão de documento fiscal na operação e na prestação de serviço de transporte relativa à remessa de mercadorias doadas para assistência a vítimas de calamidade.

A dispensa de documento fiscal está condicionada apenas a que as mercadorias doadas estejam acompanhada da declaração de conteúdo, conforme anexo I do ajuste, e que os produtos sejam destinada ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, Prefeituras Municipais do Estado do Rio Grande do Sul e as entidades beneficentes sem fins lucrativos domiciliadas no Estado do Rio Grande do Sul.

A Legislação foi internalizada no Estado do Maranhão por meio de Resolução Administrativa 13/2024 que será publicada nas próximas horas.

[MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO](#)

Data de Publicação: 10/05/2024

CRISE NO RIO GRANDE DO SUL AFETA SERVIÇOS DA SEFAZ E CONTRIBUINTES DO ICMS

SEFAZ do RS (cujo prédio foi inundado) presta serviços na emissão de documentos fiscais e Cadastro Nacional de contribuintes

Em virtude da grande inundação que afeta o Rio Grande do Sul, e em decorrência da SEFAZ daquele estado hospedar serviços de emissão de documentos fiscais eletrônicos e também o Cadastro Nacional Centralizado de Contribuintes, os contribuintes de todo o Brasil podem sentir os impactos na emissão e validação de documentos fiscais, assim como validações no Cadastro de empresas, denegação de notas fiscais, alterações cadastrais, ativação de empresa nova, que impactam em especial aos contribuintes do Maranhão.

A SEFAZ Maranhão utiliza os serviços da SEFAZ do Rio Grande do Sul para emissão de Notas Fiscal Eletrônica do Consumidor (NFC-e), Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e Manifesto de Documentos Fiscais (MDF-e) e o Cadastro Centralizado de Contribuintes para fazer um grande número de batimentos e validações.

Vamos tentar atualizar diariamente a situação das dificuldades de funcionamento dos centros de dados e sistemas da SEFAZ RS e repassar informações com o objetivo de minimizar os impactos para as empresas

Reiteramos a informação já repassado pelos Gestores do setor de fiscalização de mercadorias em trânsito que deverão ser suspensas as cobranças de multas relativas a MDF-e em razão de indisponibilidade dos WEB SERVICES, durante o tempo em perdurar a situação de indisponibilidade dos sistemas ou até manifestação em contrário da CEGAF Trânsito.

Data de Publicação: 07/05/2024

PROBLEMAS COM A EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS?

A operação de autorização dos documentos foi transferida para o ambiente de nuvem.

Pode ser necessário ajustar suas configurações de rede, internet, proxy e firewall, de maneira a conseguir conectar seus sistemas com as URL dos serviços.

Não use os endereços IP, mas sim os endereços dos domínios abaixo:

sefazrs.rs.gov.br
svrs.rs.gov.br



Data de Publicação: 06/05/2024

ENCHENTES LIMITAM SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RS

Emissão de NFC-e CTE e MDF-e e outros documentos estão sendo monitorados.

A SEFAZ Maranhão utiliza os serviços da SEFAZ do Rio Grande do Sul para emissão de Notas Fiscal Eletrônica do Consumidor (NFC-e), Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e Manifesto de Documentos Fiscais (MDF-e). Por essa razão reproduzimos a nota emitida pela SEFAZ do Rio Grande do Sul.

Esclarecimentos para empresas que possam estar enfrentando problemas na emissão de DF-e.

Em função das enchentes que assolam o RS, do desligamento de energia no Centro Histórico de Porto Alegre e do alagamento de boa parte da cidade, foram necessárias algumas ações emergenciais, como a interrupção na operação de um dos Datacenters e a transferência da operação de alguns serviços para o ambiente tecnológico de nuvem.

Todos os serviços de Documentos Fiscais Eletrônicos estão operando e, caso a empresa não esteja conseguindo utilizar algum serviço, recomendamos que verifique se não possui alguma configuração em seu ambiente que limite a comunicação de internet aos endereços IP de um ou de outro dos Datacenters (como por exemplo, regra em firewall que restrinja a comunicação para determinados IP) e que, por isso, esteja impedindo os sistemas da empresa de se comunicarem com o ambiente de nuvem. Todas as comunicações, configurações e regras, devem apontar para os endereços URL dos serviços (e não para os endereços IP), sob pena da empresa não conseguir utilizar adequadamente os serviços.

É importante ressaltar que o endereço dos serviços (URL) permanece inalterado, sendo as solicitações automaticamente encaminhadas para o serviço que estiver em melhores condições de atendimento no momento da respectiva requisição.